



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 626

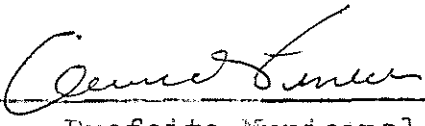
Autoriza abertura de crédito especial
para o fim que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

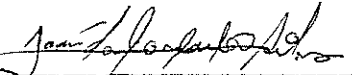
Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado, com ob-
servância do preceituado no artigo 43 da Lei Federal nº 4320,
de 17 de Março de 1964, abrir o crédito especial de Cr\$1.601,32
(hum mil, seiscentos e um cruzeiros e trinta e dois centavos),
para ocorrer, neste exercício, às despesas de locação da Casa
nº 35, da Rua "R", no Conjunto Habitacional de Carreira Comprida,
para funcionamento do Posto de Saúde Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 14 de Agosto de
1973.



Prefeito Municipal.



Oficial de Administração.